



## **EDITAL**

### **PREAMBULO**

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu pregoeiro oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" para **REGISTRO DE PREÇOS N° 000056/2023**, sob o critério de "**Menor Preço Por Item**", por meio dos endereços eletrônicos: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo n° 012558/2023, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 22, de 27 de abril de 2023, regido de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal n° 007/2011 e pelo Decreto Municipal n° 094/2020, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2023.058E0600005.02.0005**

### **1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 - Da retirada do edital** - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

#### **1.2 - Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO**

**1.3 - Do Preço Máximo:** O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 5.777.536,16 (Cinco milhões setecentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

**1.4** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.5** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

**1.6 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: às 16h do dia 29/12/2023.**

**1.7 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: às 08h do dia 26/02/2024.**

**1.8 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 26/02/2024.**

**1.9 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

#### **1.10 - DA IMPUGNAÇÃO**

**1.10.1** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico



**EDITAL**

(<https://bllcompras.com>), na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis (inteiros) anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**1.10.2** - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**1.10.3** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

**1.10.4** - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**2 - DO OBJETO**

**2.1** - O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com quantidades e especificações contidas no Anexo II do presente Edital.

**2.2** - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

**2.3** - O prazo para entrega do objeto licitado neste Pregão será **de até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: **Secretaria Municipal de Obras e Habitação**. Projeto/Atividade: 3.028 - Implantação, Manutenção e Ampliação das Edificações Públicas do Município. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1704000000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração.

**Secretaria Municipal de Saúde**. Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1635000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1635000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

**4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;



## **EDITAL**

- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

**5.1** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II - Cadastrar o valor da proposta até o prazo estabelecido no item 1.7, exclusivamente por meio eletrônico na Plataforma BLLCOMPRAS.
  - a) Em sua proposta o licitante deverá considerar a tributação/encargos que incidirá durante a execução do contrato.
  - b) Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, bem como após a negociação, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo cabível a aplicação de sanção conforme disposto o item 20 do edital.
- III - Remeter, até a data e horário estabelecidos para cadastro da proposta inicial, por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação, quando necessário, os documentos complementares.
- IV - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- V - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- VI - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VII - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- VIII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- IX - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- X - Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 094/2020, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.
- XI - Anexar as documentações exigidas no edital em campo específico no Sistema BLLCOMPRAS (documentos de habilitação, esclarecimento, impugnação e recursos), vedado inclusão em outros campos.
- XII - Todos os documentos a serem inseridos no sistema BLLCOMPRAS deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

### **6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**6.1.1** - Com base na Legislação vigente, em especial a Lei Complementar de nº 123/06 e nº 147/2014, a licitação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

**a) Para os itens cujo valor total não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sua integralidade será destinada para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**b) Para os itens cujo valor total ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, será destinada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme item 11 deste Edital.**

**6.1.2** - Para os ITENS marcados com **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP** somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

**6.2** - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - **deverão** ser apresentados via sistema, de modo que permita a comissão de licitação proceder com a autenticação dos mesmos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso. Se necessário, os documentos serão passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**6.2.1** - Todos os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa. A não inclusão destes documentos no sistema ensejará na inabilitação/desclassificação do licitante.

**6.2.2** - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**6.3** - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**6.4** - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**6.5** - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

**6.6** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;

c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;

d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

e) Que não se qualificarem como microempresas e empresas de pequeno porte (para os ITENS com cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);

f) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações



**EDITAL**

do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 (para os ITENS exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte)

**7 - DO MODO DE DISPUTA**

**7.1** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.2** - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**7.3.** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.4** - Encerrado o prazo de que trata o item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.5** - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.6** - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.3 e 7.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.7** - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.3 e 7.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

**7.8** - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item anterior.

**8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, DATA DO PREGÃO E DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DOS LANCES**

**8.1** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

**8.2** - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.3** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas duas horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## **EDITAL**

### **9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**9.1** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para cadastro da proposta, na forma do item 5.1, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital.

**10.1.1** - A etapa de que trata o item anterior será encerrada com o prazo estabelecido para cadastro da proposta.

**10.2** - O cadastro da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 10.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**10.3** - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**10.3.1** - A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 094/2020, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

**10.4** - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 10.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 10.7 e seguintes.

**10.5** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.6** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo de até 24 horas.

**10.7** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**10.8** - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**10.9** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.10** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**10.10.1** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.



**EDITAL**

**10.11** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**10.11.1** - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**10.12** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.13** - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no sistema.

**10.14** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

**10.15** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.17** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.18** - Ao realizar o cadastro dos valores nos respectivos itens/lote, a licitante fica ciente e anui com os seguintes termos:

a) A validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.

b) Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

**10.19** - Deverá ser cadastrado no sistema o preço **UNITÁRIO** ofertado por Item.

**10.20** - Deverá ser cadastrado no sistema a MARCA do produto, salvo quando a marca puder identificar o licitante, nessa hipótese, o cadastro deve ser feito como marca PRÓPRIA.

**10.21** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente cadastrada.

**10.21.1** - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**10.21.2** - **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.**

**10.21.3** - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

**10.21.4** - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.



**EDITAL**

**10.21.5** - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

**11 - DA COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1** - Fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no caso em que se enquadrar no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**11.2** - Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos, para cada um dos ITENS da seguinte forma:

**11.2.1** - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o quantitativo corresponde a 75% do quantitativo total do referido Item (COTA PRINCIPAL);

**11.2.2** - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será destinado o quantitativo corresponde de até 25% do quantitativo total do referido Item para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COTA RESERVADA);

**11.3** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**11.4** - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**11.5** - Deverá ter prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, **justificadamente**.

**12 - DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2** - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**12.3** - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.4** - Após a etapa de envio de lances, estando configurada situação de empate ficto, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**12.5** - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**12.5.1** - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





## **EDITAL**

**12.6** - Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.6.1** - Declarado empate pelo sistema, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentará nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

**12.6.2** - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

**12.6.3** - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

**12.6.4** - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

**12.6.5** - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**12.6.6** - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

**12.7** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**12.8** - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.9** - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

**12.9.1** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

## **13 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

**13.1** - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e terá a sua documentação analisada.



**EDITAL**

**13.2** - A habilitação dos licitantes será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões e constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**13.3** - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.4** - A licitante deverá anexar junto com a proposta de preço todas as documentações abaixo enumeradas, sob pena de inabilitação:

**13.5 - Documento de Habilitação**

**13.5.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**13.5.1.1** - Os documentos supramencionados devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva.

**13.5.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11;

**13.5.3 - Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s); **(com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).**

**13.5.4 - Qualificação Econômica - financeira**

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.5.5- Declaração**

- a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.



**EDITAL**

**13.5.6 - Da Comprovação da Condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**13.5.6.1** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de quaisquer benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar além da documentação prevista no item 13.10, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

**a)** Apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, **OU** caso a licitante enquadrada como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>>).

a.1) Caso o Licitante opte por apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro, esta deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006.

a.2) A empresa que apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro exigida na alínea 'a' deverá apresentar com data de expedição a partir de 01 de janeiro de 2019, ou data posterior, em caso de qualquer alteração no contrato social.

**13.6** - As certidões exigidas no item 13.5.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

**13.7** - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

**13.8** - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

**13.9** - O Pregoeiro, durante a análise dos documentos de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

**13.9.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, tanto na data de sua apresentação quanto na data da abertura do certame, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

**13.10** - **As empresas ao encaminharem suas documentações, devem fazê-lo de modo que permita o Pregoeiro e Equipe de Apoio proceder com a autenticação de todos os documentos, inclusive utilizando assinatura eletrônica quando for o caso.**

**13.11** - O pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior a convocação feita no sistema eletrônico. O documento deverá ser protocolado no endereço informado no ato da convocação.

**13.12** - **Somente serão impressas e juntadas ao processo licitatório, as documentações expressamente vinculadas nos itens 13.5 a 13.8.**



**EDITAL**

**14 - DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA**

a) A licitante **deverá** encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, **PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA**, conforme disposto no item **14.1** do Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação, até às 12 (doze) horas do dia útil subsequente à convocação, e, se necessário, outros documentos complementares.

**14.1 - A Proposta de Preço Atualizada deverá:**

I - Descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;

II - Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, incluindo data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa;

III - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

IV - Conter a razão social, número do CNPJ, e preferencialmente endereço completo, telefone(s) e e-mail;

V - Informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data limite de acolhimento das propostas;

VI - Atender a todas as especificações constantes do ANEXO II deste edital.

**14.1.1** - Caso a proposta atualizada não seja assinada pelo administrador da empresa, deverá ser enviada comprovação de aptidão do signatário (procuração) para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento de licitação em nome da empresa licitante.

**14.1.2** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.1.3** - A proposta do licitante deverá considerar a tributação/encargos que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

**14.1.4** - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**14.1.5. O descumprimento das exigências contidas no item 14 e subitens acarretará a desclassificação da licitante.**

**15 - DOS RECURSOS**

**15.1** - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Secretário Municipal.

**15.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**15.3** - As razões do recurso de que trata o item 15.1 deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

**15.4** - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



## **EDITAL**

**15.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**15.6** - O recurso deverá ser encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade competente contendo um breve relatório dos pontos controvertidos indicados no Recurso e nas Contrarrazões, contendo posição do pregoeiro sobre os pontos questionados.

**15.7** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

### **16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

**16.2** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

**16.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**17.1** - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**17.2** - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**17.3** - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 20.

**17.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

**17.5** - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

**17.6** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



**EDITAL**

**17.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços**

**17.7.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**17.7.2** - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

**17.7.3** - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

**18 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA**

**18.1** - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

**18.2** - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 05 (cinco) dias úteis.

**18.3** - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (18.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

**19 - DO PAGAMENTO**

**19.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

**19.1.1** - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

**19.1.2** - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

**19.1.3** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**19.2** - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.



**EDITAL**

**19.3** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**19.4** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

**19.5** - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 04), aprovada pela Portaria SEMFAZ nº 005/2022, e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

**19.6** - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

**20 - PENALIDADES E SANÇÕES**

**20.1** - Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

**20.1.1** - As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**20.1.2** - As sanções serão registradas no sistema de licitações.

**20.2** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º



**EDITAL**

da Lei nº 10.520/02, a saber:

**20.2.1** - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

**20.2.2** - Multa pelo atraso na execução do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

**M** = valor da multa

**C** = valor da obrigação

**D** = número de dias em atraso

**20.2.3** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**20.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**20.2.4.1** - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**20.3** - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal nº 58/2016.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.2** - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

**21.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

**21.3.1** - A diligência será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail do licitante cadastrado no Sistema BLLCOMPRAS.





**EDITAL**

**21.4** - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.5** - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

**21.6** - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do atestado de capacidade técnica apresentado pelo licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive com concessão de prazo para apresentar a nota fiscal que originou o atestado.

**21.7** - O pregoeiro **poderá**, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.10** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

**21.11** - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 94/2020, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

**21.12** - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**21.13** - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**21.14** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

**21.15** - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**21.16** - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**21.17** - É parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Descritivo, Quantitativo e Valores Médios dos Objetos;

**Anexo III** - Modelo de Declaração Conjunta;

**Anexo IV** - Minuta de Contrato;

**Anexo V** - Minuta da Ata de Registros de Preços.

Presidente Kennedy-ES, 20 de dezembro de 2023.

Alessandra das Neves Lima  
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

POR MOTIVOS TÉCNICOS, O TERMO DE REFERÊNCIA SEGUE EM APARTADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

ANEXO II - DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALORES MÉDIOS DOS OBJETOS/SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Lote							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
Lote 01							
00265	00033292	ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS UNIVERSAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	230	7,02	
Valor Total do Lote							
Lote 02							
00288	00033350	ADAPTADOR ELETRICO BENJAMIM 03 SAÍDAS 10º. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	80	7,48	
Valor Total do Lote							
Lote 03							
00122	00032411	ALISARES MADEIRA DE LEI 5CM X 2,10CM ANGELIM, PARAJÚ, MASARANDUBA.		PAR	300	108,48	
Valor Total do Lote							
Lote 04							
00094	00032639	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA (ESGOTO) DIÂMETRO 100MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	12,50	
Valor Total do Lote							
Lote 05							
00005	00032553	ARAME PRÉ-COZIDO 18 BWG-1,25MM-9,60 G/M PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	300	26,82	
Valor Total do Lote							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 06</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00015	00032564	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM 12"  MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, STANLEY OU STARRETT.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	35	24,13	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 07</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00182	00032629	AREIA BRANCA FINA PARA REBOCO  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	1.125	151,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 08</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00296	00034428	AREIA BRANCA FINA PARA REBOCO (ME/EPP)  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	375	151,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 09</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00080	00021289	AREIA LAVADA MEDIA		M³	750	193,67	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 10</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00297	00034429	AREIA LAVADA MEDIA (ME/EPP)  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	250	193,67	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 11</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00095	00032535	ARGAMASSA ACII  CARACTERÍSTICAS; ARGAMASSA CONSTITUÍDA À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO-TÓXICOS, QUE POSSIBILITAM, APÓS A ADIÇÃO DE ÁGUA, A FORMAÇÃO DE UMA PASTA VISCOSA, PLÁSTICA E ADERENTE. SACO COM 20 KG.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	800	25,94	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 12</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00162	00032691	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO C3  SACO COM 20 KG.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	200	47,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 13							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00082	00021291	ARGILA BRANCA SACO 20 KG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2.000	9,04	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 14							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00007	00032555	ARRUELAS LIZA DE 80 - 3/8 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	600	0,43	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 15							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00006	00032554	ARRUELAS LIZA DE 80 - 5/16 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	600	0,30	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 16							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00249	00033272	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	130	41,73	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 17							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00096	00032640	AZULEJO MEDIDAS: 33 CM X 57 CM COR VARIÁVEIS PEI: 3 E QUE ATENDA A NBR 13817 E NBR 13818. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M²	900	35,70	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 18							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00001	00032549	AÇO – CA-50 DIÂMETRO = 5/16” OU 08 MM AÇO – CA-50 DIÂMETRO = 5/16” OU 08 MM, VARA COM 12 M, COM SUPERFÍCIE NERVURADA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: VS-50, GG-50 OU SIMILARES DESDE QUE ESTEJA DENTRO DAS NORMAS DA NBR7480/07. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BR	500	42,26	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 19							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00002	00032550	AÇO-CA-50 DIÂMETRO = 1/4 OU 6,3 MM VARA COM 12 M, COM SUPERFÍCIE NERVURADA. MARCAS DE REFERÊNCIAS VS-50, GG-50 OU SIMILARES DESDE QUE ESTEJA DENTRO DAS NORMAS DA NBR7480/07. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BR	500	30,14	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 20							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00003	00032551	<b>AÇO-CA-50 DIÂMETRO = 3/8" OU 10MM</b>  VARA COM 12 M, COM SUPERFÍCIE NERVURADA. MARCAS DE REFERÊNCIAS VS-50, GG-50 OU SIMILARES DESDE QUE ESTEJA DENTRO DAS NORMAS DA NBR7480/07.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BR	500	69,87	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 21							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00004	00032552	<b>AÇO-CA-50 DIÂMETRO = 5.0MM"</b>  VARA COM 12 M COM SUPERFÍCIE NERVURADA MARCAS DE REFERÊNCIAS VS-50, GG-50 OU SIMILARES DESDE QUE ESTEJA DENTRO DAS NORMAS DA NBR7480/07.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		BR	1.000	20,92	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 22							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00097	00032641	<b>BACIA SANITÁRIA ACOPLADA C/CAIXA DE DESCARGA</b>  CONJUNTO DE VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM CAIXA DE DESCARGA DE LOUÇA VITRIFICADA, COR BRANCA, ACIONADA POR ALAVANCA LATERAL OU SUPERIOR COM SAÍDA INFERIOR COM CONSUMO DE ÁGUA DE 06 A 09 LITROS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	160	467,14	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 23							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00098	00032642	<b>BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA</b>  (INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS).  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	5	305,32	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 24							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00016	00032565	<b>BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LITROS</b>  COM ALÇA RESISTENTE DE FERRO REVERTIDA EM PVC.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	420	21,13	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 25							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00008	00032556	<b>BARRA ROSQUEAVEL 3/8 - 10MM X 1M</b>  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	12,47	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 26							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00009	00032557	<b>BARRA ROSQUEAVEL 5/16 - 08MM X 1M</b>  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	10,15	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 27					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00290	00033351	BATERIA ALCALINA 9V C/2 <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	20	40,88	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 28					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00000366	BLOCO CONCRETO 10X20X40CM		UND	15.000	2,20	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 29					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00021370	BLOCO CONCRETO15X20X40 CM		UND	10.000	2,83	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 30					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00032566	BLOCO DE ESPUMA PARA ACABAMENTO EM MASSA CORRIDA <i>DIMENSÃO: 0,13MX0,20MX0,05M</i> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	400	7,58	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 31					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00260	00033284	BOIA 1/2 PARA CAIXA D'AGUA <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	60	30,10	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 32					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00289	00033357	BOMBA DE AR MANUAL <i>ENCHER PNEUS CARRO MOTO BICICLETA 160PSI.</i> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	4	111,29	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 33					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00032630	BRITA N°01 (3/4) <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		M <sup>3</sup>	375	167,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 34					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00298	00034430	BRITA N°01 (3/4) (ME/EPP) <i>EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.</i> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		M <sup>3</sup>	125	167,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 35							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00046	00032604	BROCA AÇO 1/2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	44,66	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 36							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00048	00032606	BROCA AÇO 10.0 MM-6.5 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	36,38	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 37							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00047	00032605	BROCA AÇO 5/8 AÇO RÁPIDO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	44,39	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 38							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00049	00032607	BROCA AÇO 7.0 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	14,28	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 39							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00050	00032608	BROCA AÇO 8.5 MM - 5.0 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	21,44	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 40							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00171	00032696	BROCA DE 20 CM DE DIÂMETRO PARA PERFURADORES 1,4MKW( 1,9 DIN-PS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	532,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 41							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00053	00032403	BROCA DE VIDIA CONCRETO 10 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	90	13,97	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 42							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00054	00032386	BROCA DE VIDIA CONCRETO 12 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	17,13	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 43							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00051	00032609	BROCA DE VIDIA CONCRETO 6 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	80	9,25	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 44							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00052	00032610	BROCA DE VIDIA CONCRETO 8 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	90	12,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 45							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00091	00032636	BROXA RETANGULAR FIO SINTÉTICO COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO 180X75MM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	13,04	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 46							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00237	00033259	BUCHA DE PLASTICO SEM ANEL DE ENCOSTO 6MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2.500	0,11	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 47							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00238	00033260	BUCHA DE PLASTICO SEM ANEL DE ENCOSTO 8MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2.000	0,09	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 48							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00123	00032664	BÁSCULA DE ALUMÍNIO 60X60 COM VIDRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	109,76	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 49							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00272	00033299	CABO FLEXIVEL 10.0MM COM 100 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	10	756,89	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 50							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00273	00033300	CABO FLEXIVEL 2.5 MM COM 100 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	20	200,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 51							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00270	00033297	CABO FLEXIVEL 6.0 MM COM 100 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	80	436,09	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 52							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00271	00033298	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM  COM 100 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	80	338,83	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 53							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00274	00033303	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2,5MMX2 BRANCO  ROLO 100 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	263,32	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 54							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00018	00032567	CABO PROLONGADOR  PARA ROLO DE PINTURA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	47,99	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 55							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00019	00032568	CADEADO 25 MM  MARCA PAPAIZ, PADO OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	24,22	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 56							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00020	00032569	CADEADO 35MM  MARCA PAPAIZ, PADO OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	33,27	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 57							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00021	00032570	CADEADO 50 MM  MARCA PAPAIZ, PADO OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	76,56	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 58							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00269	00033296	CADEADO COMPLETO N°30 CORPO DE LATÃO MACIÇO  HASTE EMAÇO COM 2 CHAVES EM LATÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	26,56	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 59					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00032643	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR BRANCA  PRODUTO CERTIFICADO PELO PROGRAMA DE ECONOMIA DE ÁGUA. ATENDE A NORMA NBR 15491. COMPATÍVEL COM BACIAS DE 6,8 E 9 LITROS, ATRAVÉS DE REGULAGEM .FÁCIL INSTALAÇÃO. DIVERSAS CORES PARA COMBINAR COM AS LOUÇAS E COM O AMBIENTE . FÁCIL MANUSEIO ATRAVÉS DA CORDA NA LATERAL DA CAIXA. ACOMPANHA ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PLENA 30 CM.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	55,93	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 60					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00248	00033271	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA  COM ENGATE COR BRANCA.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	130	40,95	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 61					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00032611	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MÓVEL  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	80	7,20	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 62					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00032612	CAIXA PLÁSTICA DE EMBUTIR 4X2 RETANGULAR  PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM SAÍDAS DE 1/2 E 3/4, COMPRIMENTO(MM): 99 LARGURA(MM): 57 ALTURA(MM): 52. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, ARCOS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	600	2,92	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 63					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00032697	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LITROS  COM TAMPA E SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	519,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 64					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00032698	CAIXAS D'ÁGUA DE POLIETILENO 500 LITROS  COM TAMPA E SISTEMA DE ENCAIXE DAS TAMPAS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	361,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 65					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00021297	CAL HIDRATADO PARA PINTURA SACO DE 20 KG		UND	300	21,61	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 66							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00089	00017150	CAL PARA REBOCO SACO DE 20 KG		UND	500	17,53	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 67							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00022	00032571	CANALETA 20 X 10 X 2000MM COM DIVISÓRIA PRODUZIDA EM PLÁSTICO PVC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	12,14	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 68							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00177	00032700	CANTO FORRO PVC INTERNO 40 X 40MM LARGURA E COMPRIMENTO. 40MM ; ALTURA. 20MM ; ESPESSURA. 1MM ; APLICAÇÃO. TETO ; COR. BRANCO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1.000	7,73	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 69							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00259	00033283	CAP SOLDAVEL DE 20 MM PVC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	0,90	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 70							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00165	00021403	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA, REFORÇADA E RESISTENTE COM CAPUZ E FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO.		UND	100	36,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 71							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00023	00032572	CARRINHO DE MÃO ÇAÇAMBA METÁLICA EXTRAFORTE, CHAPA 9 MM, 65 L, BRAÇO METÁLICO, COM PNEU E CÂMARA DE AR MARCA REFERÊNCIA: METALOSA, TRAMONTINA, MENEGOTE. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. - BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - ÇAÇAMBA METÁLICA QUADRADA DE 0,9 MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 L. - BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. - PNEU COM CÂMARA 3.25/8. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	104	296,54	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 72					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00032573	CAVADEIRA ARTICULADA DE 01 BOCA COM CABO DE FERRO MEDIDAS DE 12CMX20CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	97,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 73					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00032574	CAVADEIRA DE 01 BOCA COM CABO DE FERRO MACIÇO COM ALTURA DE CORTE DE 15 CM E LARGURA 12 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	120,92	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 74					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00032703	CERÂMICA DE 15 X 15 CM COR BRANCO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M <sup>2</sup>	100	69,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 75					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00262	00033288	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 5.500 W - 127 V CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	77,87	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 76					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00263	00033289	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA 5.500 W - 220 V CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	63,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 77					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00032815	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.400 W-127V TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA MARCA REFERÊNCIA :LORENZETTI, FAME , CORONA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	72,15	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 78					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00032816	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.400 W-220V TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA MARCA REFERÊNCIA: LORENZETTI, FAME ,CORONA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	72,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 79					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00032631	CIMENTO – CPII 32-RS MARCA REFERENCIA NASSAU, MAUA, VOTORANTIM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SC	4.650	34,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 80					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00299	00034431	<b>CIMENTO – CPII 32-RS (ME/EPP)</b>  MARCA REFERENCIA NASSAU, MAUA, VOTORANTIM.  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SC	1.550	34,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 81					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00032575	<b>COLHER PARA PEDREIRO Nº 08</b>  COM BATENTE METÁLICO, EM AÇO SAE 1070. DUREZA ENTRE 42-46 RC, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.		UND	300	29,45	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 82					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00032685	<b>COLUNA PRONTA 8MM (5/16")</b>  7X14 E COMPRIMENTO DE 6M.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	250	133,73	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 83					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00257	00033280	<b>CONECTOR NIPLER PARAFUSO PVC 20MM</b>  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	1,95	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 84					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00032695	<b>CORRENTE 33 DENTES</b>  325 MM PARA MOTO-SERRAS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	4	129,67	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 85					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00032576	<b>CORRENTE GALVANIZADO</b>  ELOS CURTOS 5.0MM (3/16).  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M	300	26,69	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 86					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00032702	<b>DISCO DE SERRA PARA MADEIRA</b>  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	20,73	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 87								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00059	00032613	DISCO DIAMANTADO 4.1/8 POL  CORTE SEGMENTADO, REFRIGERADO E SECO PARA CORTE EM GRANITO. MARCAS REFERÊNCIAS: BOSCH, IRWIN, MAKITA  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	19,55		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 88								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00256	00033279	DISJUNTOR C63 MONOFASICO BRANCO 127V  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	14,91		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 89								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00232	00033254	DOBRADICA DE FERRO POLIDO 3.1/2"  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	15,37		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 90								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00100	00032644	DUCHA HIGIÊNICA METAL CROMADA 1/2  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	68,61		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 91								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00028	00032577	DUREPOXI  CARTELA COM 250 GRAMAS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	45	19,73		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 92								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00029	00032578	EIXOS FLEXÍVEIS PARA ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA STHIL  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	86,23		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 93								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00061	00032615	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 1" DE 50M  DISPOSTO EM ROLOS DE 50M COM CERTIFICADO DE ANTE CHAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, ARCOS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	80	184,12		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 94								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00060	00032614	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 3/4" DE 50M  DISPOSTO EM ROLOS DE 50M COM CERTIFICADO DE ANTE CHAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, ARCOS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	300	127,80		
<b>Valor Total do Lote</b>								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 95</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00101	00032645	ENGATE PVC ½ 50 CM E 50  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	760	7,74	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 96</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00030	00032579	ENXADA COM CABO  LARGURA MÍNIMA DO CORTE 30 CM2,5 LIBS MARCA DE REFERÊNCIA ALP, DUAS CARAS E JACARÉ.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	76,46	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 97</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00031	00032592	ENXADÃO COM CABO  LARGURA DO CORTE MÍNIMO 15 CM. 2,5 LIBS MARCA DE REFERÊNCIA ALP, DUAS CARAS E JACARÉ.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	72,22	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 98</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00093	00032638	ESCORA DE EUCALIPTO 3,00MTS E DIÂMETRO DE 08 A 10CM  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1.000	14,16	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 99</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00231	00033253	FECHADURA  INTERNA PARA BANHEIRO INOX COM CHAVE INTERNA.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	180	69,12	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 100</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00124	00032665	FECHADURA EXTERNA COMPLETA LATÃO CROMADO  CHAVE COM CILINDRO TIPO YALE MARCAS PARDO, ALIANÇA, MGM.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	500	81,32	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 101</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00032	00032593	FIO DE NYLON - ROLO DE 2 KG 3 MM VERMELHO  ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA DESCRIÇÃO: REDONDO - DIÂMETRO: 3 MM COR: VERMELHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO: 2,0 KG INDICAÇÕES DE USO USADO EM ROÇADEIRAS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	20	311,20	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 102</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00275</b>	00033304	FITA ISOLANTE ANTE CHAMA 20M  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	7,03	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 103</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00062</b>	00032616	FITA ISOLANTE ROLO COM 20M  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	14,61	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 104</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00063</b>	00032617	FITA VEDA ROSCA R RL COM 1,5 CM X 10M  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	6,55	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 105</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00090</b>	00032635	FIXADOR DE CAL 150ML  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	500	3,65	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 106</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00033</b>	00021222	FOICE RONCA ABERTA  COM CABO MARCAS DE REFERENCIA LP, TRAMONTINA E RAMADA.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	69,45	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 107</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00064</b>	00032424	FORRO DE PVC 20CM X 6M, COR BRANCO NEVE  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2.000	38,01	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 108</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00292</b>	00033354	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 450 RE 450W 127V  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	226,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 109</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00264</b>	00033291	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES  COM TOMADA.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	25,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 110							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00125	00032666	JANELA DE ALUMÍNIO 100CM X 150CM  COM VIDRO 4 (QUATRO) BANDEIRAS (COMPLETA).  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	412,40	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 111							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00251	00033274	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40X40MM PVC  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	1,51	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 112							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00250	00033273	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100X100MM PVC  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	6,59	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 113							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00255	00033278	JOELHO 90° SOLDAVEL EM PVC 20X20MM  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	0,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 114							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00163	00032692	JOGO DE BROCA PARA FURADEIRA  JOGO DE BROCAS X-LINE TITÂNIO CONTA COM PEÇAS FEITAS EM MATERIAL RESISTENTE, OFERECENDO MAIOR DURABILIDADE. AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM MALETA PLÁSTICA COM VISOR TRANSPARENTE E COMPARTIMENTO PARA CADA ITEM, PERMITINDO ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE. INDICADO PARA OPERAÇÕES DIVERSAS COM MADEIRA, METAL E CONCRETO  - COMPOSTO POR: :: 11 BROCAS PARA METAL - DIÂMETROS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 3,5 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5MM :: 4 BROCAS DE VÍDEA PARA CONCRETO - DIÂMETROS: 4 - 5 - 6 - 7MM :: 4 BROCAS PARA MADEIRA - DIÂMETROS: 4 - 5 - 6 - 8MM :: 10 PONTAS PARAFUSADORAS DE 25MM, SENDO: # 03 PONTAS PHILIPS: PH1 - PH2 - PH3 # 03 PONTAS POZIDRIVE: PZ1 - PZ2 - PZ3 # 02 PONTAS FENDA: 4 - 6MM # 02 PONTAS TORK: T20 - T25 :: ADAPTADOR MAGNÉTICO DE 60MM :: ESCAREADOR  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	3	513,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 115							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00291	00033352	JOGO DE FERRAMENTAS COM 110 PEÇAS  CAIXA FECHADA.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	536,57	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 116					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00032878	<b>KIT BROCAS P/ MARTELETE ENCAIXE RÁPIDO SDS-PLUS – D-42422</b> COMPOSTO POR: • 1 BROCA 5X110MM • 1 BROCA 6X110MM • 1 BROCA 6X160MM • 1 BROCA 7X110MM • 1 BROCA 7X160MM • 1 BROCA 8X110MM • 1 BROCA 8X160MM • 1 BROCA 10X160MM • 1 BROCA 10X210MM • 1 BROCA 12X160MM • 1 BROCA 12X210MM • 1 BROCA 14X160MM • 1 BROCA 14X210MM • 1 BROCA 16X210MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2	469,97	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 117					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00032632	<b>LAJOTA CERAMICA 09X19X29CM</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		MILHE	38	1.640,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 118					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00301	00036096	<b>LAJOTA CERAMICA 09X19X29CM (ME/EPP)</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		MILHE	12	1.640,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 119					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00021293	<b>LAJOTA CERÂMICA 09X19X19 CM</b>		MILHE	20	1.245,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 120					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00234	00033256	<b>LAMPADA DE LED</b> 12W -110V. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1.000	8,73	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 121					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00236	00033258	<b>LAMPADA DE LED TUBULAR BRANCO BIVOLT 20 W</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1.000	17,24	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 122					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00235	00033257	<b>LAMPADA DE LED TUBULAR BRANCO BIVOLT 40W</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	1.000	58,07	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 123</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00035</b>	00032594	<b>LINHA PARA PEDREIRO 100M NYLON</b>  <i>ROLO COM 50 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	100	11,40	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 124</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00065</b>	00032404	<b>LIXA TIPO DISCO Nº 100</b>  <i>LIXA TIPO DISCO Nº 100 PARA LIXADEIRA MARCA REFERÊNCIA NORTON OU SIMILARES.</i>		UND	200	7,88	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 125</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00066</b>	00032618	<b>LIXA TIPO DISCO Nº 120</b>  <i>PARA LIXADEIRA MARCA REFERENCIA NORTON OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	200	7,39	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 126</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00067</b>	00032619	<b>LIXA TIPO DISCO Nº 36</b>  <i>PARA LIXADEIRA MARCA REFERENCIA NORTON OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	200	9,14	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 127</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00068</b>	00032620	<b>LIXA TIPO DISCO Nº 60</b>  <i>PARA LIXADEIRA MARCA REFERENCIA NORTON OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	200	7,92	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 128</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00069</b>	00032405	<b>LIXA TIPO DISCO Nº 80 PARA LIXADEIRA</b>  <i>MARCA REFERENCIA NORTON OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	200	7,38	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 129</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00070</b>	00032406	<b>LONA PRETA 8 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO</b>  <i>200 MICRAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		RL	10	700,31	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 130					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00258	00033281	LUVA DE PVC  SOLDAVEL EM 20MM.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		PAR	100	2,42	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 131					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00021405	LUVAS EM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO  E REVESTIMENTO EM PVC ÁSPERA NA COR VERDE CANO LONGO 46 CM PARA TRABALHAR COM ESGOTO		PAR	300	18,72	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 132					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00032400	LÁPIS DE CARPINTEIRO		UND	200	3,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 133					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00032667	MADEIRIT CHAPA RESINADA  TAMANHO 110,0CM X 220,0 CM X 10,0 MM.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	101,74	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 134					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00024250	MALHA DE FERRO DE 5,0 MM, ESPAÇAMENTO DE 10X10 CM E DIMENSÃO DE 2,45M X 6M		UND	100	483,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 135					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00032621	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 3MM ROLO COM 25CMX10M  INDUSTRIALIZADA FEITA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS PLASTOMÉRICOS E ESTRUTURADA COM UM NÃO TECIDO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER AGULHADO PREVIAMENTE ESTABILIZADO COM RESINA TERMO FIXADA. CARACTERIZA-SE PELA ALTA RESISTÊNCIA À TRACÇÃO, E AO RASGAMENTO, CARACTERÍSTICAS QUE SE APRESENTAM DE FORMA HOMOGÊNEA POR TODA A MANTA, REDUZINDO OS RISCOS DE FALHAS LOCALIZADAS NA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPESSURA DA MANTA 3MM ROLO COM 25CMX10M.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	50	242,03	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 136</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00072</b>	00032622	<b>MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 3MM ROLO COM 30CMX10M</b>  INDUSTRIALIZADA FEITA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS PLASTOMÉRICOS E ESTRUTURADA COM UM NÃO TECIDO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER AGULHADO PREVIAMENTE ESTABILIZADO COM RESINA TERMO FIXADA. CARACTERIZA-SE PELA ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, E AO RASGAMENTO, CARACTERÍSTICAS QUE SE APRESENTAM DE FORMA HOMOGÊNEA POR TODA A MANTA, REDUZINDO OS RISCOS DE FALHAS LOCALIZADAS NA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPESURA DA MANTA 3MM ROLO COM 30CMX10M.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	100	271,30	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 137</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00073</b>	00032623	<b>MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 3MM ROLO COM 50CMX10M</b>  INDUSTRIALIZADA FEITA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS COM POLÍMEROS PLASTOMÉRICOS E ESTRUTURADA COM UM NÃO TECIDO DE FILAMENTOS DE POLIÉSTER AGULHADO PREVIAMENTE ESTABILIZADO COM RESINA TERMO FIXADA. CARACTERIZA-SE PELA ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, E AO RASGAMENTO, CARACTERÍSTICAS QUE SE APRESENTAM DE FORMA HOMOGÊNEA POR TODA A MANTA, REDUZINDO OS RISCOS DE FALHAS LOCALIZADAS NA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPESURA DA MANTA 3MM ROLO COM 50CMX10M.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	50	312,80	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 138</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00036</b>	00032595	<b>MARTELO DE CARPINTEIRO Nº 27</b>  MARTELO DE UNHA DE 27MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO SAE 1045 COM ACABAMENTO POLIDO, CABO DE MADEIRA DE LEI FIXADO COM EPÓXI.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	40	43,51	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 139</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00037</b>	00032596	<b>MARTELO PARA CALCETEIRO EM AÇO</b>  FORJADO SAE 1045.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	69,03	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 140</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00142</b>	00032675	<b>MASSA CORRIDA ACRÍLICA BRANCA</b>  SACO COM 20 KG, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, ÓTIMA ADERÊNCIA, FÁCIL DE LIXAR E APLICAR, ALÉM DE POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, ELEVADA CONSISTÊNCIA, EXCELENTE RESISTÊNCIA À ALCALINIDADE E À INTEMPÉRIE. MARCA REFERENCIA SUVINIL CORALMUR OU SIMILARES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	500	57,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 141								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00143	00032676	<b>MASSA CORRIDA PVA BRANCA</b>  SACO COM 20 KG, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. MARCA REFERENCIA SUVINIL CORALMUR OU SIMILARES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	500	31,35		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 142								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00074	00032387	<b>MASSA PLÁSTICA ADESIVA NA COR BRANCA</b>  LATA COM 400G, PRODUTO PASTOSO RECOMENDADO PARA CORRIGIR IMPERFEIÇÕES EM CHAPAS METÁLICAS, PARA REPAROS E COLAGEM EM MÁRMORE, GRANITO, CERÂMICA, MÓVEIS DE MADEIRA, FIBRA DE VIDRO E OUTROS.		UND	110	18,05		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 143								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00092	00032637	<b>MEIO FIO DE CONCRETO (UTILIZADO PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) 30X50</b>  ESPECIFICAÇÕES: O CONCRETO UTILIZADO DEVE ATENDER AS NBR 6118(1), NBR 12654(2) E NBR 12655. O CONCRETO DEVE SER DOSADO RACIONALMENTE E DEVE POSSUIR AS SEGUINTE RESISTÊNCIAS CARACTERÍSTICAS: MEIOS-FIOS PRÉ- MOLDADOS, MOLDADOS NO LOCAL: FCK 20 MPA;  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M/LIN	7.534	32,43		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 144								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00302	00034434	<b>MEIO FIO DE CONCRETO (UTILIZADO PRA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS) 30X50 (ME/EPP)</b>  ESPECIFICAÇÕES: O CONCRETO UTILIZADO DEVE ATENDER AS NBR 6118(1), NBR 12654(2) E NBR 12655. O CONCRETO DEVE SER DOSADO RACIONALMENTE E DEVE POSSUIR AS SEGUINTE RESISTÊNCIAS CARACTERÍSTICAS: MEIOS-FIOS PRÉ- MOLDADOS, MOLDADOS NO LOCAL: FCK 20 MPA;  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M/LIN	2.466	32,43		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 145								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00103	00032648	<b>MICTÓRIO</b>  MATERIAL: CERÂMICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SIFÃO E VÁLVULA COR: BRANCO ALTURA: 53,5CM LARGURA: 32CM PROFUNDIDADE: 27CM  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	468,86		
<b>Valor Total do Lote</b>								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 146					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00032422	NAVALHAR 35 CM, FURO 25 MM PARA ROÇADEIRA COSTAL		UND	60	82,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 147					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00032597	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM <i>NÍVEL DE MADEIRA COM AMPOLA DE 360°, PERMITE LEITURA APURADA DE 30CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	25	20,32	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 148					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00026895	OLEO 02 TEMPOS 50/1, 8017 H 500ML		UND	50	66,20	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 149					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00032668	PAR DE ADUELAS DE 13 CM X 80CM X 2,10 CM <i>MADEIRA DE LEI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		PAR	200	195,06	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 150					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00293	00033356	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA <i>PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA, CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO, PFV 012 12 V. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	2	253,81	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 151					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00032412	PARAFUSO COM ARRUELAS E BORRACHA DE VEDAÇÃO <i>5/16X150 PARA TELHAS DE AMIANTO DE 110X 240CM</i>		UND	2.500	1,67	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 152					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00032649	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA <i>LIGA DE COBRE (LATÃO) PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS –PARA BUCHA PLÁSTICA Nº. 10. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		PAR	420	17,74	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 153					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00267	00033294	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LAVATORIO <i>VASO SANITÁRIO COM 12MM COM BUCHA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	50	12,05	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 154							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00239	00033261	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6MM  CABEÇA CHATA PHILIPS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2.500	0,35	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 155							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00240	00033358	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 8MM  CABEÇA CHATA PHILIPS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	2.500	0,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 156							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00129	00032413	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA SEXTAVADO  TAMANHO 2,8X3,0 COM BUCHAS Nº6		UND	650	0,77	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 157							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00130	00032669	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA SEXTAVADO TAMANHO 3/16 COM BUCHAS Nº8 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	250	2,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 158							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00131	00032670	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA SEXTAVADO TAMANHO 6,1X75 COM BUCHAS Nº10 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	350	1,30	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 159							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00176	00032699	PASTILHAS CERÂMICAS 10X10 M²  PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS. CORES DIVERSAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M²	100	71,95	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 160							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00133	00032671	PEÇAS DE MADEIRAS ESPESSURA 10 CM X 5 CM X 5 MTRS  MADEIRA DE LEI REF. ANGELIM, APARAJU, GARAPA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	10	7.366,67	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 161							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00135	00032672	PEÇAS DE MADEIRAS ESPESSURA 7 CM X 15 CM X 7 MTRS  MADEIRA DE LEI REF. ANGELIM, APARAJU, GARAPA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	10	7.500,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 162							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00132	00032385	PEÇAS DE MADEIRAS ESPESSURA 7 CM X 4 CM X 5 MTRS MADEIRA DE LEI REF. ANGELIM, APARAJU, GARAPA.		M³	10	7.200,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 163							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00134	00032388	PEÇAS DE MADEIRAS ESPESSURA 7 CM X 7 CM X 7 MTRS MADEIRA DE LEI REF. ANGELIM, APARAJU, GARAPA.		M³	10	7.466,67	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 164							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00153	00024246	PIA EM GRANITO COM CUBA EM INOX, 1,50M POR 0,60M NA COR CINZA ANDORINHA		UND	20	469,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 165							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00040	00032599	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	117,11	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 166							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00284	00033339	PINCEL 1/2 PARA PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	4,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 167							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00144	00032677	PINCEL 1" PARA PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	350	9,68	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 168							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00145	00032678	PINCEL 1"1/2 PARA PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	350	11,78	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 169							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00146	00032679	PINCEL 2" PARA PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	350	14,20	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 170							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00268	00033295	PINO PLUG FEMEA 2P +T 10A CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	4,60	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 171							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00261	00033285	PINO PLUG MACHO 2P + T 10A  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	130	8,31	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 172							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00105	00032650	PISO 60CM X 60CM PEI 5 NA COR CINZA CLARO  MARCAS DE REFERÊNCIA: BIANCOGRES, INCESA, PORTO BELO. COR BRANCO.		M²	1.500	43,87	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 173							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00087	00032633	PISO TIPO PAVI" SINTER  TRAVADO 22X10X8CM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M²	1.000	71,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 174							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00041	00032600	PNEU COM CÂMARA PARA CARINHO DE MÃO  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	93,77	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 175							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00086	00000012	PO DE PEDRA		M³	750	180,59	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 176							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00303	00034432	PO DE PEDRA (ME/EPP)  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	250	180,59	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 177							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00282	00033336	PORTA ALMOFADA MADEIRA DE LEI 0,60 X 2,10CM  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	342,73	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 178							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00136	00024084	PORTA DE ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 0,70X 2,10  CM REF. ANGELIM, JATOBA, GARAPA.		UND	90	717,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 179								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00304	00036097	PORTA DE ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 0,70X 2,10 (ME/EPP) CM REF. ANGELIM, JATOBA, GARAPA.  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.		UND	30	717,50		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 180								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00137	00032673	PORTA DE ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 0,80 X 2,10 CM REF. ANGELIM, JATOBA, GARAPA.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	173	747,00		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 181								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00306	00034435	PORTA DE ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 0,80 X 2,10 CM (ME/EPP) REF. ANGELIM, JATOBA, GARAPA.  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	57	747,00		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 182								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00283	00033337	PORTA LISA DE MADEIRA DE LEI 0,70 X 2,10CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	248,36		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 183								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00156	00032686	PREGO COM CABEÇA 16X18 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	230	28,63		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 184								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00042	00032601	PREGO COM CABEÇA 17X21 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	300	26,47		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 185								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00158	00032688	PREGO COM CABEÇA 19X36 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	130	31,00		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 186								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00157	00032687	PREGO COM CABEÇA 22X48 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	230	32,67		
<b>Valor Total do Lote</b>								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 187							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00043	00032402	PREGO COM CABEÇA18X24  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	300	27,31	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 188							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00075	00032624	PRIMER ASFÁLTICO EMULSÃO ASFÁLTICA  COMPOSTA DE ASFALTOS ESPECIAIS DILUÍDOS EM ÁGUA. POSSUI BAIXA VISCOSIDADE E ALTO TEOR DE SÓLIDOS QUE, PELA SUA CARACTERÍSTICA, GARANTE UMA COBERTURA COM UMA ÚNICA DEMÃO, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE PERFEITA E PROPORCIONANDO ÓTIMA ADERÊNCIA PARA O SISTEMA IMPERMEABILIZANTE DE BASE ASFÁLTICA. GL DE 18LTS  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		GL	50	411,54	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 189							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00039	00032598	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA 71 CM  REF 77460/434.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	104	42,86	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 190							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00168	00032694	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO  COMPLETO PARA 06 DIJUNTORES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	40	62,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 191							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00106	00032651	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO CROMADO 3/4"  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	170	81,38	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 192							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00160	00032689	REJUNTE ACRÍLICO COR CINZA PLATINA  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	150	33,17	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 193							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00107	00021325	REJUNTE FLEXÍVEL  RESISTENTE A FORMAÇÃO DE FUNGOS NBR 14992( PACOTE COM 5K,CORES VARIADAS)		UND	550	44,22	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 194</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00159	00032389	REJUNTO EPOX  BICOMPONENTE COR CINZA PLATINA. MARCA DE REFERENCIA: ELIANE LIGAMX GOLD OU SIMILAR.		KG	150	114,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 195</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00109	00032653	REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	131,34	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 196</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00108	00032652	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DOCOL  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	74,94	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 197</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00247	00033270	REPARO DO ACOPLAMENTO CAIXA SANITARIA  ACOPLADA UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	89,49	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 198</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00246	00033268	REPARO MECANISMO PARA CAIXA SANITARIA  ACOPLADA UNIVERSAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	111,35	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 199</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00280	00033326	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 110W  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	25,93	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 200</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00281	00033327	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220W  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	19,60	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 201</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00076	00032625	RODA FORRO PVC  COMPRIMENTO 3 CM X 6M, NA COR BRANCO NEVE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M	1.000	42,25	
<b>Valor Total do Lote</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote LOTE 202							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00285	00033345	ROLO DE ESPUMA 09 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	4,30	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 203							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00032680	ROLO DE LÃ 09 CM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	250	12,08	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 204							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00032681	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM PARA PINTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	350	25,94	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 205							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00233	00033255	SIFAO SANFONADO DE PVC BRANCO 1,20 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	400	13,61	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 206							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00032656	SIFÃO 1.1/4" DE PVC C/ VÁLVULA P/ TANQUE SIFÃO UNIVERSAL VERSÁTIL E ADAPTÁVEL EM QUALQUER SITUAÇÃO DE INSTALAÇÃO EM ESGOTO DE PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIROS, TANQUES. SE ADAPTA EM 3 DIFERENTES SITUAÇÕES DE ROSCAS 1.1/2", 1.1/4" E 7/8" C/ VÁLVULA DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1.1/4" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	600	13,03	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 207							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00032647	SIFÃO PARA VASO ENTRADA DE ÁGUA DESCRIÇÃO: O ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO TEM COMO FUNÇÃO FAZER A VEDAÇÃO ENTRE O DUTO DE LIGAÇÃO E A BACIA SANITÁRIA EVITANDO VAZAMENTO. CARACTERÍSTICA FÁCIL INSTALAÇÃO. FORMA DE UTILIZAÇÃO PERMITE O ESCOAMENTO E BLOQUEIO DA ÁGUA NO LAVATÓRIO. COR PRETO CERTIFICAÇÃO NBR 15491 ACABAMENTO BRANCO PRAZO DE VALIDADE DEPOIS DE INSTALADO, VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	500	23,07	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 208							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00032657	SOLEIRA DE GRANITO 85 CM X 13 CM, ACABAMENTO A DEFINIR, NA COR VERDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	68,68	
<b>Valor Total do Lote</b>							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 209</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00167	00032693	SOLEIRA DE GRANITO MEDIDAS 15CMX 2M  COM ACABAMENTO.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M/LIN	200	77,97	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 210</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00181	00032634	SOLO BRITA GRADUADA  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	1.653	230,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 211</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00308	00036098	SOLO BRITA GRADUADA (ME/EPP)  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M³	347	230,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 212</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00149	00000617	SOLVENTE AGUA RAZ GALAO COM 5 LITROS		GL	60	104,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 213</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00077	00032626	SOMBRILO PRETO 80% 4.20M X 50M  CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBENDO ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO ?UV?, TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	20	672,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 214</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00014	00032563	TAIPA (TABUA COM 2,5CM X 25CM X 3M)  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M²	1.000	41,47	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 215</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00010	00032559	TAIPA (TABUA COM 2,5CM X 30CM X 3M)  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M²	1.000	49,78	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 216</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00011	00032560	TAIPA (TÁBUA COM 2,5CM X 10 CM X 3M)  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M²	500	33,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 217							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00012	00032561	TAIPA (TÁBUA COM 2,5CM X 15 CM X 3M)  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M <sup>2</sup>	1.000	37,49	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 218							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00013	00032562	TAIPA (TÁBUA COM 2,5CM X 20 CM X 3M)  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		M <sup>2</sup>	1.000	39,27	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 219							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00114	00032658	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO  COM DOIS BOJO TAMANHO 60 CM X 120 CM.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	80	392,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 220							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00078	00032627	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME LARANJA  ROLO 1,20 X 50 METROS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		RL	30	162,38	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 221							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00138	00032674	TELHA DE AMIANTO 0,5MMX 40CM X 244CM  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	28,17	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 222							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00139	00032392	TELHA FIBRO CIMENTO ONDULADA 8MMX244X110CM		UND	1.500	93,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 223							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00309	00034436	TELHA FIBRO CIMENTO ONDULADA 8MMX244X110CM (ME/EPP)  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	500	93,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 224							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00286	00033346	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO NEVE  COM ALTO BRILHO INDICADO PARA USO EXTERNO E INTERNO, SECAGEM RÁPIDA, LATA COM 3,6 LITROS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	101,39	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 225</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00287	00033347	<b>TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA</b>  PLATINA COM ALTO BRILHO INDICADO PARA USO EXTERNO E INTERNO, SECAGEM RÁPIDA, LATA COM 3,6 LITROS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	130	74,90	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 226</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00150	00032682	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA</b>  COR A DEFINIR COM ALTO BRILHO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, LATA COM 3,600 LITROS, TENDO COMO REFERENCIA DE MERCADO AS MARCAS (SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL).  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	750	146,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 227</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00310	00034437	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA (ME/EPP)</b>  COR A DEFINIR COM ALTO BRILHO, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, LATA COM 3,600 LITROS, TENDO COMO REFERENCIA DE MERCADO AS MARCAS (SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL).  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	250	146,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 228</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00151	00032683	<b>TINTA LATEX PVA COM 18 LITROS</b>  PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMETRICO NAS CORES VARIÁVEIS TENDO COMO REFERENCIA (SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL OU SIMILARES).PARA PINTURA EXTERNAS.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	225	397,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 229</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00311	00034438	<b>TINTA LATEX PVA COM 18 LITROS (ME/EPP)</b>  PIGMENTADO NO SISTEMA TINTOMETRICO NAS CORES VARIÁVEIS TENDO COMO REFERENCIA (SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, CORAL OU SIMILARES).PARA PINTURA EXTERNAS.  EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	75	397,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 230							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00277	00033315	TINTA LATEX PVA COM 18 LITROS PIGMENTADO COR AREIA APROVADO PELA NORMA (ABRAFAT) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTE DE TINTA E COBERTURA MÍNIMA DE 225 A 325 PRIMEIRA LINHA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	20	165,56	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 231							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00152	00032684	TINTA P V A LATA 18 LITROS COR A DEFINIR APROVADO PELA NORMA (ABRAFAT) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTE DE TINTA, E COBERTURA MÍNIMA DE 225 A 325 M2 MARCA DE REFERENCIA SUVINIL CORALMUR OU SHERWIN WILLIAMS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	633	476,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 232							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00312	00034439	TINTA P V A LATA 18 LITROS COR A DEFINIR (ME/EPP) APROVADO PELA NORMA (ABRAFAT) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTE DE TINTA, E COBERTURA MÍNIMA DE 225 A 325 M2 MARCA DE REFERENCIA SUVINIL CORALMUR OU SHERWIN WILLIAMS. EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP - EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, ART. 48 DA LC 123/2006 E ATUALIZAÇÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	167	476,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 233							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00161	00032690	TINTA PARA PISO ÁREA EXTERNA CORES DIVERSAS, LATA 18 LITROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	442,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 234							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00278	00033316	TINTA PVA BRANCO GELO 18 LITROS APROVADO PELA NORMA (ABRAFAT) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTE DE TINTA E COBERTURA MÍNIMA DE 225 A 325 PRIMEIRA LINHA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	298,62	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 235							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00279	00033317	TINTA PVA BRANCO NEVE 18 LITROS APROVADO PELA NORMA (ABRAFAT) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FABRICANTE DE TINTA, E COBERTURA MÍNIMA DE 225 A 325 M2, PRIMEIRA LINHA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	293,28	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 236					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00266	00033293	TOMADA SIMPLES 10A CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	19,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 237					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00243	00033266	TORNEIRA DE PAREDE FIXA DE METAL COMUM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	63,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 238					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00245	00033267	TORNEIRA DE PLASTICO BICA MEDIA 1/2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	80	29,32	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 239					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00032660	TORNEIRA LONGA E ARQUEADA PARA LAVATÓRIO QUE GIRA 180° METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO ½". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	108,72	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 240					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00032659	TORNEIRA LONGA E ARQUEADA PARA PIA DE COZINHA QUE GIRA 180°, METAL CROMADO COM FILTRO PARA PIA DE COZINHA ½", COM ENTRADA EM PAREDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	140	131,70	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 241					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00244	00033269	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA DE PLASTICO 1/2. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	8,55	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 242					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00032602	TRENAS DE AÇO 10 METROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	35	36,03	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 243					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00032603	TRENAS DE AÇO 5 METROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	22,76	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> LOTE 244							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00254	00033277	TUBO COLA CANO PVC 75G  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	9,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 245							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00117	00033468	TUBO COLA SILICONE BISNAGA DE 280 GRAMAS		UND	100	26,53	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 246							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00173	00032390	TUBO DE GRACHA ALTA TEMPERATURA 80 GRAMAS		UND	50	31,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 247							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00252	00033275	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 40MM  PVC DE 6M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	60	30,07	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 248							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00253	00033276	TUBO SOLDAVEL PVC DE 1/2 COM DE 6M  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	40	18,37	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 249							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00118	00032661	TUBOS PARA ESGOTO EM PVC BRANCO 100 MM  COM 06 METROS, CLASSE A , MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE, AMANCO OU SIMILARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	300	95,83	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 250							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00276	00033307	TUBOS PARA ESGOTO EM PVC BRANCO 100MM  COM 06 MTRS, CLASSE A. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	30	95,83	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 251							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00079	00032628	VASSOURA P/GRAMA  DE ARAME COM REGULADO E C/CABO (RASTELO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	50	30,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>Lote</b> <b>LOTE 252</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00121	00032817	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI  40 CM LARGURA C/CABO.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	100	34,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 253</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00242	00033264	VEDANTE CARRAPETA PARA TORNEIRA 1/2  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	550	0,86	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 254</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00241	00033263	VEDANTE CARRAPETA PARA TORNEIRA 3/4  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	500	0,55	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 255</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00178	00032701	VERNIZ MARÍTIMO  ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 30M <sup>2</sup> POR DEMÃO, POR GALÃO 3,6L, COR A DEFINIR, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS .  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	200	198,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 256</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00119	00032662	VÁLVULA AMERICANA  METAL PARA BOJO INOX DE PIA.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	150	26,25	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 257</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00110	00032654	VÁLVULA DOCOL COMPLETA  BITOLA: 1 1/2  FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM <sup>2</sup> OU 2,2 A 22 PSI. ACABAMENTO EM METAL CROMADO.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	208,25	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 258</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00111	00032655	VÁLVULA HIDRA COMPLETA  FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM <sup>2</sup> OU 2,2 A 22 PSI. ACABAMENTO EM METAL CROMADO.  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		UND	15	237,68	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<i>Lote</i>	<b>LOTE 259</b>						
<i>Ítem</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>00120</b>	00032663	VÁLVULA METAL SEM LADRÃO PARA LAVATÓRIO <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</i>		UND	250	39,32	
						<b>Valor Total do Lote</b>	
						<b>Valor Total Geral</b>	





**EDITAL**

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2023

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000056/2023 , a \_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1 Declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

2.1.1 (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



**EDITAL**

**ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/ 2023  
REF. Pregão Eletrônico Nº 000056/2023  
PROCESSO Nº 012558/2023

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000056/2023, Processo nº 012558/2023, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 094/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes**

**2.1.** Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato**

**3.1.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro respectivo ao de sua assinatura.

**3.2.** Caso o pagamento do bem ocorra no exercício financeiro subsequente à assinatura do contrato, o crédito orçamentário corresponderá a este último exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste**

**4.1.** Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ ..... (.....).

**4.2.** O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei nº 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

**4.3.** Havendo desequilíbrio contratual conforme previsto na alínea "d" do art. 65, da Lei nº 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico financeiro, adotando o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam



## **EDITAL**

restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

**4.4.** A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência do contrato, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

**4.4.1.** Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**4.5.** No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.

**5.2.** O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.

**5.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**5.4.** Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

**5.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**5.6.** Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**5.7.** O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 04), aprovada pela Portaria SEMFAZ nº 005/2022, e **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e Habitação.** Projeto/Atividade: 3.028 - Implantação, Manutenção e Ampliação das Edificações Públicas do Município. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1704000000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração.



**EDITAL**

**Secretaria Municipal de Saúde.** Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1635000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1635000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

**CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções**

**7.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

**7.1.1.** As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**7.1.2.** As sanções serão registradas no sistema de licitações.

**7.2.** A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a saber:

**7.2.1.** Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

**7.2.2.** Multa pelo atraso na execução do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

**7.2.3.** Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;



**EDITAL**

**7.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**7.2.4.1.** A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**7.3.** Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal Nº 58/2016.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

**I** - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II** - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**III** - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

**IV** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

**V** - A paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI** - A sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

**VII** - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII** - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**IX** - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**X** - A dissolução da sociedade;

**XI** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**XII** - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XIII** - A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**XIV** - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**XV** - A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1.** A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.3. A rescisão do contrato poderá ser:**

**I** - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item 8.2;



**EDITAL**

II - Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

**8.3.1.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário da Pasta.

**CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes**

**9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**9.1.1.** Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

**9.1.2.** Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

**9.1.3.** Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**9.2.1.** Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Editais** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

**9.2.2.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**9.2.3.** Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

**9.2.4.** Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

**9.2.5.** Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

**9.2.6.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**9.2.7.** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**9.2.8. Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

**9.2.9.** Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

**10.1.** A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável**

**11.1.** Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos**

**12.1.** O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação**

**13.1.** O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

**14.1.** Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



**EDITAL**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 000056/2023

PROCESSO Nº 012558/2023

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 5 de dezembro de 2017, por seu representante legal, o (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000056/2023**, Processo nº 012558/2023, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 094/2020 e Decreto Municipal nº 007/2011, em conformidade com as disposições a seguir:

***Cláusula Primeira - Do Objeto***

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000056/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

***Cláusula Segunda - Da Validade da Ata***

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei nº 8666/93.

***Cláusula Terceira - Do Preço***

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, ressalvando o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





**EDITAL**

***Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira***

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta Administração deverá:

4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:

4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.

4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

***Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços***

5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

5.2 Pela Administração, quando:

5.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2 A detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

5.2.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

5.2.5 Cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

5.2.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.2.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou



**EDITAL**

por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

5.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

5.2.10 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

5.2.11 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

5.3.1 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

***Cláusula Sexta - Do pagamento***

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 04), aprovada pela Portaria SEMFAZ nº 005/2022, e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei nº 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

***Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços***

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento dos produtos decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

***Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas***

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.



**EDITAL**

***Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização***

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

***Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.***

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

***Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária***

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Obras e Habitação**. Projeto/Atividade: 3.028 - Implantação, Manutenção e Ampliação das Edificações Públicas do Município. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1704000000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração.

**Secretaria Municipal de Saúde**. Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1635000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

Projeto/Atividade: 2.144 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1635000000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde.

***Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes***

12.1 Compete à Contratada:

12.1.1 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.2 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art.55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.3 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.4 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 Definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.



**EDITAL**

**Cláusula Décima Terceira - Das Sanções**

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema de licitações pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

13.1.1 As sanções descritas no item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.1.2 As sanções serão registradas no sistema de licitações.

13.2 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a saber:

13.2.1 Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

13.2.2 Multa pelo atraso na execução do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,5 \times C \times D$$

**onde:**

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

13.2.3 Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.2.4.1 A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência do Secretário da Pasta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.3 - Juntamente com a aplicação das penalidades e sanções prevista nos itens acima, deverá ser observado pela Administração o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL Nº 007/2016, aprovada pelo Decreto Municipal nº 58/2016.



**EDITAL**

***Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro***

14.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000056/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.2 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto municipal nº 094/2020, Decreto Municipal nº 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal Presidente Kennedy

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ